

Questão Discursiva 05078

VICENTE, juntando certidão de seu casamento com CÉLIA celebrado em 20.05.1985, e provando com declarações firmadas por 3 (três) testemunhas idôneas estar separado de fato da mulher desde 19.06.1986, ajuizou em 10.10.1988 ação de divórcio. Juntou, também, cópia de sentença homologatória de acordo alimentar firmado pelo casal sem filhos, datada de 20.09.1986 e prova do seu cumprimento. A mulher, citada regularmente, alegou a impossibilidade da decretação do divórcio por falta do decurso do lapso de cinco anos exigido pela lei do divórcio e, ainda, por ter a separação ocorrido posteriormente a 28.06.1977, juntando farta jurisprudência no sentido da sua objeção. Autos com vista ao Ministério Público, opine objetiva e justificadamente sobre o mérito.